



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrriosminas@viareal.com.br

Lei nº 1.635, de 07 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a denominação de “Dr. Eliseu Resende”, a Unidade Básica de Saúde – UBS- Localizada á Rua Realina de Oliveira Batista, Lote nº03, Quadra C, Bairro Batista de Oliveira, na Zona Urbana do Município de Entre Rios de Minas e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Dr. Eliseu Resende”, a Unidade Básica de Saúde- UBS, construída com recursos do Ministério da Saúde, localizada a Rua Realina de Oliveira Batista, Lote nº03, Quadra C, Bairro Batista de Oliveira, na Zona Urbana desta cidade.

Parágrafo único – A denominação a que se refere o caput do artigo objetiva ser prestada pelo município de Entre Rios de Minas justa homenagem á memória de Eliseu Resende, tendo em vista os grandes benefícios e prosperidade que trouxe á nossa cidade.

Art.2º - As placas e demais Providências para os fins de cumprimento da presente Lei serão providenciadas pelo chefe do Executivo do Município.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de Dezembro de 2012.

Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município
OAB/MG.34643